



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 10 10 hs
DATA 19/12/18
Mônica de S. Leiria
ASSINATURA



PROJETO DE LEI N° 042/2018.

Dispõe sobre concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder, no mês dezembro de 2018, abono natalino no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago em parcela única na data de 24 de dezembro de 2018, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

§1º O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

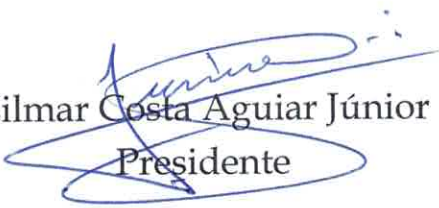
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Canaã dos Carajás, Pará, Plenário Sebastião Bruno, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará




Zilmar Costa Aguiar Júnior
Presidente

Wilson Antônio da Silva
Vice-Presidente

Walter Diniz Marques
2º Vice-Presidente

Anderson Mendes dos Reis
1º Secretário

Dionízio José Coutinho dos Santos
2º Secretário



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

É o presente projeto de lei para conceder abono natalino aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O presente projeto de Lei visa a concessão de abono natalino, no importe de R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para servidores da Câmara Municipal que estão na ativa, visando oferecer aos servidores contemplados a oportunidade de adquirirem produtos destinados á comemoração da ceia de natal.

Com o presente projeto de lei, visa o Legislativo oferecer aos servidores desta Edilidade a tranqüilidade de poder reunir familiares e amigos para juntos comemorarem a passagem do natal sem comprometer o orçamento mensal com certeza destinado ao pagamento das necessidades básicas da família, além da valorizar o servidor, a Câmara Municipal propicia o aquecimento da economia local.

Certos do apoio dos nobres edis, pedimos o voto para a aprovação desse Projeto de Lei.

Canaã dos Carajás, Pará, Plenário Sebastião Bruno, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará




Zilmar Costa Aguiar Júnior
Presidente

Wilson Antônio da Silva
1º Vice-Presidente

Walter Diniz Marques
2º Vice-Presidente

Anderson Mendes dos Reis
1º Secretário

Dionízio José Coutinho dos Santos
2º Secretário



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2017-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 1010hs
DATA: 19/12/18
Mônica de S. Lúcia
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Zilmar Costa Aguiar Junior, Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado de Pará, e nessa condição respondendo como Ordenador da Despesa do Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA** que a despesa relativa ao Projeto de Lei n.º 042/2018, de 19 de dezembro 2018, Dispõe sobre concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, tem plena compatibilidade com a Lei Orçamentárias Anual – LOA, vigente para o exercício financeiro de 2018.

O referido é verdade, em 19 de dezembro de 2018.

Zilmar Costa Aguiar Junior
Zilmar Costa Aguiar Junior
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Ordenador da Despesa